



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 153

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DEBATE E EM SESSÃO PÚBLICA A 22.05.51

LEI:-

ARTIGO 1º) = Fica o Prefeito Municipal autorizado, a firmar com a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo, o necessário contrato para construção de uma Balsa sobre o rio Paraíba, no Bairro de São Silvestre, sem onus para o Município.

ARTIGO 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ 30 de Junho de 1951

a) Ultrapassou Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal Substituto

COPIA DO ORIGINAL PARA O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL